

REGIMENTO INTERNO

**CENTRO DE SOCIOLOGIA CONTEMPORÂNEA
CSC – IFCH**

CAPÍTULO 1

DOS OBJETIVOS

Artigo 1º - O Centro de Sociologia Contemporânea do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas – doravante CSC-IFCH – tem por objetivo:

I. Propiciar infraestrutura e espaço de discussão acadêmica para planejamento e desenvolvimento de pesquisas sociológicas que se relacionem direta ou indiretamente com os problemas sociais brasileiros e que tenham como marca o caráter coletivo de suas pesquisas, o uso diversificado de métodos e técnicas de investigação e o compartilhamento de resultados.

II. Para condução de tais pesquisas, estabelecer convênios com instituições de pesquisa brasileiras e estrangeiras.

III. Divulgar os resultados de tais pesquisas a partir de diferentes formatos, como seminários, conferências, palestras, publicação de livros, artigos, produção de sites e outros meios.

Artigo 2º - Para cumprir seus objetivos, o CSC-IFCH se propõe a:

I. Acolher e organizar Grupos de Investigação que coordenem projetos articulados a uma agenda comum de pesquisa.

II. Oferecer amparo institucional a convênios e parcerias que se vinculem aos Grupos de Investigação.

III. Envolver pesquisadores/as em nível de graduação, pós-graduação e pós-doutoramento em suas pesquisas.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA

Artigo 3º. O CSC é composto por:

- I. Conselho Científico;
- II. Direção;
- III. Grupos de Investigação.

CAPÍTULO III DO CONSELHO CIENTÍFICO

Artigo 4º. O Conselho Científico é um órgão consultivo e deliberativo composto por:

- I. Diretor/a Executivo/a;
- II. Diretor/as Adjunto/as;
- III. Membros Plenos/as,
- IV. Colaboradores/as Internos/as;

V. Representantes de Colaboradores/as Externos/as (um/a representante por Grupo de Investigação);

VI. Representantes de estudantes (um/a representante por Grupo de Investigação).

Artigo 5º. Cabe ao Conselho Científico:

- I. Acolher e aprovar a criação de grupos de investigação;
- II. Elaborar protocolos de acompanhamento dos trabalhos de grupos de investigação;
- III. Aprovar ou reprovar os trabalhos de grupos de investigação;
- IV. Propor a extinção de grupos de investigação;
- V. Reunir-se semestralmente para acompanhamento das atividades do centro.

CAPÍTULO IV
DA DIREÇÃO

Artigo 6º. A Diretoria tem papel executivo e é composta por, no mínimo, um/a Diretor/a e um/a Diretor/a Adjunto/a, designado/a pelo/a Diretor/a do IFCH, com mandato de 2 anos, a partir de uma lista tríplice elaborada pelo Conselho Científico que irá indicar docentes do Departamento e/ou do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (IFCH-Unicamp).

Artigo 7º . Cabe à Diretoria:

- I. Acompanhar o funcionamento dos Grupos de Investigação;
- II. Promover as condições institucionais que viabilizem o andamento das pesquisas;
- III. Propiciar formas de compartilhamento de informações para os/as integrantes do centro;
- IV. Promover formas de disseminação dos resultados das pesquisas.

CAPÍTULO V DOS GRUPOS DE INVESTIGAÇÃO

Artigo 8º. Os Grupos de Investigação serão estabelecidos dentro do conceito geral do centro. Os grupos deverão ter temas, objetivos, conceitos-chave e metodologias de pesquisa definidos. Cada grupo deve ter no mínimo um/a Coordenador/a Principal e um/a Coordenador/a Associado/a, todos/as membros plenos do Conselho do CSC. Os outros membros serão chamados de colaboradores - com título mínimo de doutorado - e não precisarão pertencer ao Departamento ou Programa. A criação dos grupos de investigação ocorrerá a partir de uma proposta enviada ao Conselho do CSC, a partir de modelo a ser fornecido, terão uma duração máxima de quatro anos e deverão possuir ao menos uma e no máximo três pesquisas ativas.

Artigo 9º. Os grupos de investigação deverão apresentar ao Conselho os resultados das pesquisas propostas na forma de relatórios e demais produções bibliográficas ou de divulgação científica.

I. Caberá ao/à coordenador/a:

- a) Propor pesquisas;
- b) Acompanhar os andamentos das pesquisas;
- c) Garantir o diálogo das pesquisas entre si, com a proposta do grupo de investigação e com o conceito geral do CSC;

Artigo 10º. As pesquisas deverão estar vinculadas a proposta dos grupos de investigação, sendo que em cada grupo as pesquisas devem possuir complementariedade. As pesquisas deverão ser propostas ao grupo de investigação a que estará vinculada. Cada pesquisa deverá envolver ao menos um/a dos/as coordenadores do grupo. Os/as coordenadores/as também poderão integrar pesquisadores/as associados/as e alunos/as de pós-graduação e de graduação que beneficiem as pesquisas dos grupos de investigação. As pesquisas deverão ser desenvolvidas em um prazo de dois anos, podendo haver uma renovação se

aprovada pelo/a coordenadora/a do grupo de investigação seguindo procedimento definido em documento específico.

CAPÍTULO VI DOS MEMBROS

Artigo 11º. As categorias de membros serão as seguintes:

- Diretor/a: designado/a pelo/a diretor/a do IFCH, com mandato de 2 anos, a partir de uma lista tríplice elaborada pelo Conselho Científico do centro.
- Diretor/a adjunto/a: designado/a pelo/a diretor/a do CSC-IFCH-UNICAMP, com mandato de 2 anos, entre os/as docentes do Departamento e/ou Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Unicamp.
- Membros plenos do centro: docentes do departamento de Sociologia ou do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Unicamp e que estiverem vinculados a algum grupo de investigação.
- Membros colaboradores internos: membros permanentes do Departamento de Sociologia e/ou do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Unicamp que não estiverem vinculados a algum grupo de investigação, mas que requisitarem serem membros do CSC.
- Membros colaboradores externos: docentes, pesquisadores vinculados aos Programas de Pesquisador Colaborador ou Pesquisador de Pós-Doutorado em Sociologia na Unicamp e pesquisadores/as de outros departamentos e programas de pós-graduação, da Unicamp ou de fora, que estiverem em algum grupo de investigação.
- Estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação ou pós-graduação e que estiverem vinculados a alguma pesquisa pertencente a um ou mais grupo de investigação.

ANEXOS

1. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS: DO PLANO DE ATIVIDADES INICIAL

Planos de atividades para os próximos dois anos:

- I. Estabelecimento do CSC, Conselho e Direção por meio de reunião específica a esse fim a ser chamada em março de 2020;
- II. Criação de 3 Grupos de Investigação;
- III. Parcerias e convênios com instituições de pesquisa no Brasil e no exterior;
- IV. Produzir material de divulgação em inglês do CSC;
- V. Uma viagem internacional de divulgação do CSC.

2. MANIFESTO DE CRIAÇÃO

O CSC foi pensado como uma forma de congregar pesquisas com interesses comuns. Entendemos que somente trabalhando em coletivo e articulando redes de cooperação nacionais e internacionais, é possível, neste momento, realizar pesquisa sociológica relevante e interessante socialmente.

Individualmente temos destaques em nossas atividades profissionais, mas elas se esgotam nos limites de nossas possibilidades. Coletivamente, apostamos de forma estratégica em diversidade, relevância e articulação que ultrapassam as fronteiras do que todos somos capazes de realizar isoladamente.

Isso está em consonância com nosso tempo e com o tipo de ciência social que acreditamos. Não há Sociologia sem sociedade, teoria sem questão social. Os sujeitos sociais, suas práticas e projetos são cada vez mais articulados em redes e em coletivos, enfrentando questões de seus tempos e espaços que não se deslindam de outras situações semelhantes e sincrônicas dos mundos do trabalho, das relações étnico raciais, de gênero, das trocas culturais, do poder, do meio-ambiente, das tecnologias de informação e comunicação e das diferenças e das desigualdades sociais em espaços diversos, das visões sociais de mundo e as experiências que as informam, mormente perpassadas por injustiças e impasses da cidadania.

Das margens se observa melhor o centro. E sem este não se explica o que acontece nas fronteiras do capitalismo contemporâneo. Um Centro de Sociologia Contemporânea no Brasil, situado na Universidade Estadual de Campinas, também se justifica como um projeto científico ousado. Um esforço coletivo de tentar intervir de maneira institucionalmente destacada para se conectar com os problemas da sociedade, com as questões e sujeitos de nosso tempo, que se encontram enraizados na nossa história e também em diálogo transnacional.

Somos interpelados pelas mudanças sociais e as resistências a elas, operadas pelos sujeitos nas sociedades, que são temas básicos da sociologia como ciência e precisam ser continuamente analisadas, interpretadas e revisitadas. As variadas

facetadas do problema sociológico da mudança social, articuladas em espaços e tempos sociais distintos, devem nos integrar como pesquisadoras e pesquisadores, trabalhando em conjunto.

Além disso, há o desafio permanente de tornar o contemporâneo, o tempo que nos cerca e suas urgências, aquilo que será sempre o nosso fio condutor. Mesmo ao interpelar questões irresolutas do passado como uma necessidade, isso deverá ser feito sem diletantismo abstrato. Revisitar temas, teorias e objetos sociológicos passados deverá ser uma forma de ressignificá-los, de maneira a se obter novas perspectivas para questões que nos urge no agora. Este é o nosso desafio e com o qual queremos nos articular, com as parcerias nacionais e internacionais.

Para aprovação da Congregação do IFCH em 4 de dezembro de 2019.